

DECRETO LEGISLATIVO Nº 003/2018, DE 14/06/2018

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO DO MUNICÍPIO DE PIRACURUCA, EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2014, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Piracuruca, Estado do Piauí, em conformidade com os artigos 2º, §2º, V; 21, XI; 28, XVI; 103; 153 e seguintes, todos do Regimento Interno desse Poder Legislativo, e

Considerando o Projeto de Decreto Legislativo nº 002/2018, de 12/06/2018, emanado da Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização Financeira deste Poder Legislativo, referente à Prestação de Contas de Governo do Município de Piracuruca, Exercício Financeiro de 2014, cujo resultado acompanhou e manteve a decisão proferida no Parecer Prévio nº 271/2017, do Processo TC nº 015474/2014, ambos da lavra do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, tudo em conformidade com os artigos 31, §2º, da Constituição Federal de 1988, e 36, VII, alínea "a" da Lei Orgânica do Município de Piracuruca.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam APROVADAS as Contas de Governo do Município de Piracuruca, relativas ao Exercício Financeiro de 2014, em conformidade com o Parecer Prévio nº 271/2017, de 08 de novembro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado do Piauí.

Art. 2º - O Presidente da Câmara Municipal de Piracuruca encaminhará Decreto Legislativo ao Tribunal de Contas do Estado do Piauí, Procuradoria Geral de Justiça do Piauí, Tribunal de Justiça do Estado do Piauí e Procuradoria Geral da República no Estado do Piauí, informando da aprovação das referidas contas, para fins de direito.

Art. 3º - O presente Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal Piracuruca, aos 14 (quatorze) dias do mês de junho de 2018.


Alcides Cardoso de Araújo
Presidente da Câmara